



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 200/2019 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 200/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

*"Poço tubular cristalino com motobomba submersa com sistema solar".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Instalação de poços.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A montagem e instalação de poços tubulares cristalinos com tecnologia fotovoltaica visa proporcionar melhores condições de acesso à água, para consumo humano e dessedentação animal, pela população do sertão cearense.

pretende-se proceder com a instalação de 100 poços, onde também será disponibilizado tecnologia fotovoltaica, que permitirá o funcionamento da bomba submersa através da captação da energia solar.

Ressalto que essa intervenção proporcionará não só o acesso à água pelo público alvo, como a utilização de uma tecnologia limpa, renovável e sem custos, significando um importante incremento ao bom convívio com o fenômeno das secas, bem como maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.2145.0001	CE0000SIPT1	0100	4.4.90.51	1.242.557,04
15.244.2084.1D73.0001		0188		707.377,27
15.244.2217.7K66.0001		0188		30.759,69
<b>TOTAL</b>				<b>1.980.694,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Instalação de poços	Und.	1	1.980.694,00	1.980.694,00	31/12/2021	31/12/22
<b>Produto 2</b>	Instalação de poços	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>1.980.694,00</b>	<b>1.980.694,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>1.980.694,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2020	291.887,19
DEZEMBRO/2020	292.344,01
ABRIL/2021	173.728,87
JUNHO/2021	272.527,47
JUNHO/2021	269.000,06
<b>DEZEMBRO/2022</b>	<b>681.206,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.980.694,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.242.557,04
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	707.377,27
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	30.759,69

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 07:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/01/2022, às 13:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3503082** e o código CRC **988EE615**.